



Rheinland-Pfalz

LANDESAMT FÜR SOZIALES,  
JUGEND UND VERSORGUNG

# A TUTELA LEGAL

Com esclarecimentos sobre  
Procurações Antecipadas de Vontade



INFORMAÇÃO PARA MIGRANTES

---

## Redaktion

AG Broschüren der LAG BtG Rheinland-Pfalz  
Landesamt für Soziales, Jugend und Versorgung  
– Überörtliche Betreuungsbehörde Rheinland-Pfalz –  
Rheinallee 97–101 • 55118 Mainz

Telefon 06131 967-260  
[www.lsjv.rlp.de](http://www.lsjv.rlp.de)

O Instituto para Assistência Transcultural lançou a ideia para este folheto e traduziu o texto para várias línguas.



Institut für  
**transkulturelle**  
Betreuung  
(Betreuungsverein) e.V.

Freundallee 25 • 30173 Hannover • Telefon 0511 590 920-0 • [www.itb-ev.de](http://www.itb-ev.de)

CARO(A) LEITOR(A),



a legislação sobre o direito de tutela tem como objetivo não só proteger, mas também apoiar pessoas adultas, que, devido a uma doença psiquiátrica ou a uma deficiência física, mental ou emocional, não são capazes de gerir os seus interesses, total ou parcialmente, e que dependem, portanto, da ajuda de terceiros. A natureza desta tutela consiste em prestar apoio a pessoas vulneráveis, através de tutores(as) que, legalmente, gerem os seus interesses de forma judicialmente definida. A vontade e o bem-estar das pessoas visadas devem estar em primeiro lugar.

Na Renânia-Palatinado, vivem muitas pessoas oriundas de diferentes países do mundo. Também para os migrantes devem existir melhores serviços de apoio e informação. Muitas vezes, desconhecem os serviços de aconselhamento e assistência prestados por organismos especializados e centros de formação, ou sentem dificuldades com a linguagem institucional e não sabem a quem podem recorrer.

Este folheto fornece respostas a questões práticas da tutela legal, relativas à Nomeação Antecipada de um(a) Tutor(a) e a Procurações Antecipadas de Vontade, em alemão e em outras línguas, para que os migrantes tenham um guia na sua língua materna. Além disso, este folheto está também disponível em „Linguagem Objetiva“, o que permite que pessoas com dificuldades de aprendizagem ou pessoas com um reduzido conhecimento da língua compreendam mais facilmente os conteúdos, que são frequentemente complexos.

Agradeço à Comissão para Assuntos Sociais, Juventude e Assistência da Renânia-Palatinado por publicar este folheto. É um contributo importante para aproximar dos seus direitos não só pessoas com deficiência, mas também pessoas com origem migrante.

### **Sabine Bätzing-Lichtenthäler**

*Ministerin für Soziales, Arbeit, Gesundheit und Demografie des Landes Rheinland-Pfalz*

*(Ministra dos Assuntos Sociais, do Trabalho, da Saúde e da Demografia do Estado da Renânia-Palatinado)*

CARO(A) LEITOR(A),



os concidadãos estrangeiros contribuem consideravelmente para o êxito económico da Renânia-Palatinado, enriquecendo este estado federal com a sua diversidade cultural.

A percentagem global de estrangeiros no conjunto da população renano-palatina é aproximadamente de 10,9 por cento. Quase 50 por cento deles são cidadãos da União Europeia, sendo o outro quarto originário de países europeus não-membros da UE.

O acordo da coligação governamental no estado renano-palatina menciona que, também futuramente, a imigração estará relacionada com as oportunidades de desenvolvimento do nosso estado federal. Deverá ser concedida uma ampla participação social aos concidadãos estrangeiros. Trata-se de uma tarefa central do governo e da nossa sociedade.

Para garantir o cumprimento desta missão, as pessoas com raízes de imigração precisam de ter conhecimentos que também abrangem o instituto legal da curatela (*Betreuungsrecht*) e o das procaurações no campo de cuidados de saúde (*Vorsorgevollmacht*), uma vez que a respetiva legislação é de grande importância para a integração e participação social.

O presente folheto foi publicado pelo *Landesamt für Soziales, Jugend und Versorgung* (Serviço Estatal para Questões Sociais, de Juventude e de Previdência), aborda o instituto legal da curatela pela ótica dos migrantes e foi concebido a fim de lhes permitir a acessibilidade da curatela e das procaurações no campo de cuidados de saúde.

Tenho o prazer de lhe poder fornecer esta informação.

### **Detlef Placzek**

*Präsident des Landesamtes für Soziales, Jugend und Versorgung Rheinland-Pfalz*  
(Presidente do Landesamt für Soziales, Jugend und Versorgung Rheinland-Pfalz)

## ÍNDICE

---

I. TUTELA LEGAL	7
Três passos para a tutela legal	8
Áreas de responsabilidade do(a) tutor(a)	10
Quem pode ser tutor(a)?	13
Quem assume os custos?	14
II. NOMEAÇÃO ANTECIPADA DO(A) TUTOR(A)	15
III. PROCURAÇÃO ANTECIPADA DE VONTADE	16

# A TUTELA LEGAL E AS POSSIBILIDADES DE NOMEAÇÃO ANTECIPADA DE UM(A) TUTOR(A)

Todas as pessoas podem ser vítimas de um acidente, ficar gravemente doentes ou sofrer de uma crise psicológica. Tal pode resultar na incapacidade de realizar tarefas importantes do seu dia-a-dia, temporária ou permanentemente. Isso também se aplica a doenças relacionadas com a idade. Nesses casos, é necessário alguém que represente os seus interesses e direitos, por exemplo, perante serviços do Estado, autoridades públicas, bancos e médicos.

Na Alemanha, existem várias maneiras através das quais a pessoa visada pode ser representada, podendo, por exemplo, fazê-lo através de uma

**Procuração Antecipada de Vontade**. Uma Procuração Antecipada de Vontade evita, geralmente, a nomeação de um(a) tutor(a) por ordem judicial.

Caso não tenha sido concedida uma Procuração Antecipada de Vontade, os pedidos de tutela legal podem ser definidos através da **Nomeação Antecipada de um(a) Tutor(a)**.

O Tribunal que regula as tutelas na região decide sobre as tutelas jurídicas. Tal acontece apenas em caso de inexistência de uma Procuração Antecipada de Vontade.

Neste folheto, são clarificados os três conceitos abaixo:

## I. TUTELA LEGAL

*(Rechtliche Betreuung)*

## II. NOMEAÇÃO ANTECIPADA DE UM(A) TUTOR(A)

*(Betreuungsverfügung)*

## III. PROCURAÇÃO ANTECIPADA DE VONTADE

*(Vorsorgevollmacht)*

# I. TUTELA LEGAL

As disposições acerca da Tutela Legal podem ser encontradas no Código Civil Alemão.

Se uma pessoa está mentalmente ou psiquicamente enferma ou fisicamente incapacitada, pode ser-lhe atribuída uma Tutela Legal. Isso acontece apenas quando ela não pode tratar dos seus próprios assuntos e interesses.

A Tutela pressupõe, em princípio, o acordo da pessoa visada, mas também pode ser decidida sem a expressão de vontade ou contra a sua vontade.

O Tribunal que regula as tutelas define as tarefas do(a) tutor(a). Essas tarefas serão discutidas com a pessoa visada.

O(A) tutor(a) só pode atuar no âmbito dessas tarefas, que correspondem, por exemplo, à saúde e/ou a assuntos financeiros da pessoa visada, ou incluem, também, questões a resolver perante serviços públicos.

Pelo menos sete anos depois, o Tribunal que regula as tutelas averigua se a assistência ainda é necessária ou se deve cessar.

Na escolha do(a) tutor(a), serão tidos em consideração os desejos da pessoa visada. Em primeiro lugar, serão nomeadas pessoas próximas da pessoa visada. O(A) Juiz(a) verificará se essas pessoas são pessoalmente e tecnicamente capazes de realizar as tarefas de forma responsável.

Os(As) tutores(as) são representantes legais das pessoas visadas e representam-nas dentro e fora do tribunal.

A tutela legal não é um instrumento de subjugação, mas sim uma forma de assistência!

De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Artigo 1), são consideradas pessoas com deficiência "aqueles que têm incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, que, em interação com várias barreiras, podem impedir a sua plena e efetiva participação na sociedade em condições de igualdade com os outros."

## ■ Doenças mentais

Por doença mental entendem-se todas as perturbações psíquicas que não podem ser fundamentadas fisicamente, mas também transtornos mentais resultantes de doenças ou influências externas, tais como uma infeção, alteração ou lesão cerebral. A dependência de drogas ou álcool (vício) também pode ser considerada como uma doença mental, se atingir um grau de gravidade idêntico.

## ■ Deficiência mental / dificuldades de aprendizagem

Aqui incluem-se incapacidades mentais inatas ou adquiridas, resultando numa redução de oportunidade para ter uma vida independente, que também são designadas por incapacidades sociais.

## ■ Deficiência mental

Por deficiência mental, entende-se uma deficiência permanente que se desenvolveu como resultado de uma doença mental. Também se incluem aqui as limitações mentais associadas à idade (por exemplo, a demência).

## ■ Incapacidade física

A possibilidade de tutela também pode ser considerada quando uma pessoa perde parcialmente ou vê substancialmente reduzida a sua habilidade física para tratar dos seus próprios assuntos (por exemplo, em caso de imobilização permanente). As pessoas com deficiência física só podem ser sujeitas a um regime de tutela por sua própria solicitação.

## Três passos para a tutela legal

### 1. Requerimento

Para que se possa verificar a possibilidade de uma tutela legal e/ou para preparar a mesma, é necessário efetuar um requerimento ao Tribunal ou à autoridade local que regula as tutelas. Tal pode ser feito pela pessoa visada, mas também por parentes, vizinhos, amigos, conhecidos, médicos, instituições sociais, lares e hospitais.

### 2. Procedimento

O Tribunal que regula as tutelas incumbe a autoridade local de verificar se é de facto necessária a aplicação de um regime de tutela.



A autoridade local responsável pelas tutelas fala com a pessoa visada e com as restantes pessoas envolvidas e determina o que tem de ser regulado.

O Tribunal que regula as tutelas recebe, então, um requerimento.

A autoridade local informa o tribunal sobre as pessoas que parecem adequar-se ao papel de tutor(a). Os relatórios técnicos e os relatórios sociais desempenham um papel importante na nomeação do(a) tutor(a).

O relatório social é compilado pela autoridade local responsável pelas tutelas. Este relatório contém declarações sobre:

- a necessidade e a abrangência da tutela
- a pessoa do(a) tutor(a)
- a natureza e a duração da necessidade de assistência, por exemplo, se a tutela é necessária apenas temporariamente.

O relatório social é enviado ao Tribunal.

Os relatórios e os atestados psiquiátricos são elaborados por especialistas médicos ou por autoridades de saúde. O Tribunal responsável pelas tutelas emite, conseqüentemente, um parecer técnico.

O(A) juiz(a) responsável pela tutela tem o dever de ouvir pessoalmente, antes da decisão final, a pessoa visada no processo em questão. Ou seja, a pessoa tem novamente a oportunidade de se expressar totalmente.

Caso a pessoa visada não domine a Língua Alemã, será solicitada a presença de um(a) intérprete.

Pressupõe-se que a pessoa visada tenha de concordar com o regime de tutela para que este possa ser acionado. No entanto, existem exceções em que a tutela pode ser decidida sem a expressão de vontade ou contra a vontade da pessoa visada.

### **3. Decisão**

O(A) juiz(a) do Tribunal responsável pela tutela decide a sua eventual aplicação com base no relatório social, nos relatórios técnicos e na audiência. A decisão sobre o acionamento de uma tutela é comunicada por deliberação escrita. Esta é encaminhada para todas as pessoas envolvidas, bem como para as autoridades locais responsáveis pelas tutelas. Da decisão consta o(a) tutor(a) nomeado(a), bem como as tarefas que lhe são legalmente incumbidas. As pessoas e entidades envolvidas têm o direito de recorrer da decisão.

## Áreas de responsabilidade do(a) tutor(a)

### Cuidados de saúde

Os cuidados de saúde incluem a regulamentação de todos os assuntos relacionados com saúde de uma pessoa. Se uma pessoa tutelada ainda puder tratar das suas questões de saúde, ela decide sozinha. Nos restantes casos, a decisão parte do(a) tutor(a).

Estas incluem, entre outras:

- iniciar e aprova
  - medidas terapêuticas
  - exames preventivos
  - intervenções cirúrgicas
- consentir exames médicos; intervenções cirúrgicas e medidas terapêuticas
- assegurar tratamentos prescritos pelos médico
- o dever de informação por parte dos médicos (não deve ser mantido qualquer sigilo perante o(a) tutor(a)).

O(A) tutor(a) está em contacto permanente com médicos, hospitais, serviços de enfermagem e outras instituições de saúde e discute com os mesmos todos as questões de saúde.

### Administração de bens

Corresponde à administração e proteção de todos os interesses financeiros da pessoa tutelada.

Inclui, por exemplo:

- a gestão da conta bancária da pessoa tutelada
- o controlo das receitas e despesas
- a declaração, aplicação e apresentação de rendimentos ou de benefícios sociais
- a solicitação de reduções e benefícios.

## **Representação perante os serviços públicos**

O(A) tutor(a) também apresenta requerimentos nos serviços públicos, no âmbito das suas funções e em nome da pessoa tutelada. Além disso, estão também incluídos todo os tipos de correspondência e chamadas telefónicas estabelecidos com os serviços públicos.

Os assuntos legais referentes a cidadãos estrangeiros podem também ser incluídos no âmbito das funções do(a) tutor(a).

## **Correspondência**

Esta tarefa inclui a receção e abertura da correspondência recebida, bem como o encaminhamento da correspondência emitida pela pessoa tutelada. Esta função só é necessária se a pessoa visada estiver impossibilitada de tratar das tarefas efetivamente inerentes à sua correspondência recebida.

## **Direito de determinar o local de residência**

De acordo com as leis de registo dos estados federais alemães, o(a) tutor(a) tem o dever de registar, cancelar e comunicar a mudança de residência junto dos serviços de registo do local de residência da população. O(A) tutor(a) pode celebrar e rescindir contratos de arrendamento em nome da pessoa tutelada. A decisão pela opção de internamento de uma pessoa tutelada está também incluída no âmbito do "Direito de determinar o local de residência". As decisões sobre um eventual internamento devem, se possível, ser tomadas em conjunto com a pessoa tutelada.

## **Internamento**

Em determinadas circunstâncias (por exemplo, se houver risco de autoflagelação grave ou mesmo de suicídio), a pessoa tutelada pode ser institucionalizada numa instituição psiquiátrica segura, numa enfermaria de um hospital ou num lar de idosos. Cabe ao Tribunal que regula as tutelas decidir sobre a necessidade de uma eventual institucionalização, mediante a apresentação prévia de um requerimento de institucionalização por parte do(a) Tutor(a).

## **Medidas semelhantes ao internamento**

Estas incluem todas medidas de privação de liberdade a que uma pessoa tutelada é sujeita, através de dispositivos mecânicos, medicação, ou outros métodos, por um longo período de tempo ou regularmente (por exemplo, através de medidas que promovem a imobilização, como cama de grades, cinto abdominal na cama ou na cadeira, cintas para imobilização de braços e pernas, encerramento do quarto, medicação).

Nestes casos, é obrigatória uma aprovação judicial, caso a pessoa tutelada não puder expressar o seu consentimento.

## **Serviços de habitação**

Como parte desta tarefa, o(a) tutor(a) trata, por exemplo, da celebração e renovação de contratos de arrendamento. Além disso, pode também estar incluída a mudança para um lar adequado, a rescisão do contrato de arrendamento e o encerramento da habitação.

A pessoa tutelada pode ser apoiada em todos os assuntos relacionados com a habitação. Por exemplo:

- problemas de financiamento da habitação (aluguer e despesas associadas)
- contactos com proprietários ou gestores de imóveis
- contactos com os fornecedores de energia.

A rescisão do apartamento apenas pode ser feita pelo(a) tutor(a) com aprovação judicial prévia.

# Quem pode ser tutor(a)?

## 1. O(A) tutor(a) voluntário

Os(As) tutores(as) voluntários(as) não desempenham as tarefas de tutela profissionalmente. Ou seja, eles não são remunerados pelos serviços de assistência, recebem apenas um subsídio anual pelas despesas incorridas.

Existem importantes requisitos legais para o desempenho da função de tutor(a). Estes incluem, entre outros, um bom conhecimento da língua alemã e do sistema jurídico e social da Alemanha.

Na opção por um(a) tutor(a) voluntário(a), são sobretudo consideradas pessoas que sejam próximas da pessoa tutelada e que reúnam condições para desempenhar esse papel. É dada prioridade a familiares ou a pessoas do contexto social da pessoa visada.

A elegibilidade do(a) tutor(a) é determinada pelo Tribunal que regula as tutelas e pelas autoridades locais.

As autoridades locais e as associações que atuam em casos de tutela prestam o apoio e acompanhamento necessários aos(às) tutores(as) voluntários(as). As associações tutelares são também responsáveis pela capacitação, formação contínua e qualificação dos(as) tutores(as) voluntários(as).

## 2. O(A) tutor(a) profissional

Um(a) tutor(a) profissional é alguém que exerce atividades inerentes a uma tutela legal na Alemanha, enquanto atividade remunerada.

As associações tutelares empregam tutores(as) profissionais. Estes são designados por tutores(as) institucionais.

Os(As) tutores(as) profissionais e institucionais têm de ter uma qualificação adequada e estar aptos a prestar a assistência jurídica necessária às pessoas visadas. Não existe formação profissional nem cursos no âmbito da Lei de Formação Profissional.

## Quem assume os custos?

À partida, é a pessoa visada que assume os custos da tutela.

Estes incluem as custas judiciais, os honorários dos(as) tutores(as) profissionais ou os subsídios para os(as) tutores(as) voluntários(as).

Caso a pessoa visada não tenha rendimento próprio ou caso tenha baixo rendimento, a administração da justiça paga os custos necessários através do Tesouro do Estado. Os bens acima de 5.000 euros devem ser utilizados para cobrir os custos da tutela. Se o subsídio de 5.000 euros for excedido, os honorários dos(as) tutores(as) profissionais e os subsídios para os(as) tutores(as) voluntários(as) devem ser pagos pela pessoa visada.

Esta verificação é levada a cabo pelo Tribunal que regula as tutelas. Nestes casos, o Tribunal pode cobrar taxas e despesas anualmente.

Estas são designadas por custas processuais e judiciais.

Está atualmente em vigor um subsídio de 25.000 euros para os custos processuais. Quem possuir bens acima deste valor, deve assegurar eventuais taxas ou despesas com relatórios médicos especializados.

## II. NOMEAÇÃO ANTECIPADA DO(A) TUTOR(A)

A Nomeação Antecipada do(a) Tutor(a) é uma medida preventiva.

Através da Nomeação Antecipada do(a) Tutor(a), pode ser definida, numa fase preliminar da tutela, a pessoa a ser nomeada para desempenhar o papel de tutor(a), bem como as orientações pelas quais se deve reger.

Com esta medida, é também possível excluir determinadas pessoas de uma eventual nomeação como tutor(a).

A Nomeação Antecipada do(a) Tutor(a) permite expressar desejos em relação a procedimentos de assistência, áreas de responsabilidade, doações a terceiros, instruções de tratamento e internamento em processos de tutela.

Por conseguinte, é importante nos casos em que o Tribunal aciona um processo de tutela e a pessoa visada já não está apta para expressar a sua vontade. Através da Nomeação Antecipada do(a) Tutor(a), determina-se qual a pessoa que deverá desempenhar o papel de tutor(a). Nesse processo, podem ser nomeadas pessoas para diferentes setores de atividade ou podem ser indicadas pessoas a não nomear como tutor(a) em qualquer circunstância.

**Se o Tribunal responsável pela tutela estiver a par da Nomeação Antecipada do(a) Tutor(a), tem de considerá-la na sua tomada de decisão.**

**O Tribunal é obrigado a avaliar a pessoa proposta e verificar a sua adequação para a exercer a tutela.**

**Quando não for apresentada uma Nomeação Antecipada do(a) Tutor(a), o Tribunal selecionará, sempre que necessário, uma pessoa adequada.**

# III. PROCURAÇÃO

## ANTECIPADA DE VONTADE

É um acordo de direito privado entre uma pessoa que emite uma procuração (mandante) e uma pessoa de confiança que recebe a procuração (procurador(a) ou mandatário(a)). Uma procuração determina que pessoa(s) deve(m) tomar decisões em nome do representado. Uma procuração tem uma natureza preventiva e só deve ser utilizada quando o(a) mandante não conseguir ou não quiser tratar dos seus assuntos jurídicos.

O(A) mandante deve ter idade legal e gozar de capacidade jurídica à data da emissão da procuração.

**Qualquer pessoa pode redigir uma Procuração Antecipada de Vontade. É também possível recorrer a formulários ou modelos de redação para esse fim.**

**As associações tutelares e as autoridades locais podem fornecer informações detalhadas sobre Procurações Antecipadas de Vontade.**

**É possível, mas não obrigatório, envolver notários na emissão de uma procuração.**

A Procuração Antecipada de Vontade pode evitar a atuação do Tribunal na aplicação de um eventual processo de tutela.

Com uma procuração, o(a) procurador(a) ou mandatário(a) pode atuar de imediato em nome do representado sem ter de recorrer a procedimentos burocráticos legais adicionais.

As instituições bancárias normalmente só reconhecem procurações emitidas com recurso aos seus próprios formulários ou procurações autenticadas por notários.

As procurações não requerem um formato especial. Quando são partilhadas por escrito – o que é absolutamente recomendado – devem também ser assinadas pela pessoa visada.



Não é geralmente necessária a certificação e autenticação da procuração por um notário, mas recomenda-se quando a mesma se destina à venda de casas ou propriedades.

Com a **certificação** de uma Procuração Antecipada de Vontade, as autoridades locais ou um notário confirmam que o(a) mandante assinou presencialmente o documento.

A **autenticação** de uma Procuração Antecipada de Vontade por um notário é legalmente exigida para determinadas transações, tais como:

- compra ou venda de propriedades ou imóveis
- transações comerciais e corporativas, como por exemplo a venda de empresas e a mudança da forma jurídica das mesmas
- repúdio de heranças
- celebração de contratos de empréstimo.

As autoridades locais têm o poder de certificar Procurações Antecipadas de Vontade. Tal está regulamentado a nível nacional através do regime jurídico local. No entanto, as autoridades locais que regulam as tutelas não estão autorizadas a proceder à autenticação de procurações.



A TUTELA LEGAL



RheinlandPfalz

LANDESAMT FÜR SOZIALES,  
JUGEND UND VERSORGUNG

Rheinallee 97–101  
55118 Mainz

Telefon 06131 967-260  
[www.lsjv.rlp.de](http://www.lsjv.rlp.de)

# PORTUGIESISCH

Distribuído por: